

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
CAMPUS AVANÇADO AREIA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL Nº 13 de 17 de Março de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS FICs DE EXTENSÃO:

A Direção de Desenvolvimento do Ensino Campus Avançado Areia - IFPB, através do presente Edital, FAZ SABER, as normas referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM **EVENTOS EM GASTRONOMIA**.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

TURMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
EVENTOS EM GASTRONOMIA	30

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para se inscrever, basta acessar e preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no link <https://forms.gle/6EPGnJdZkjcbj2g9> entre 18 a 21 de março de 2025.
- 2.2. As informações para preenchimento do Formulário de Inscrição serão fornecidas pelo candidato. Devendo este vincular sua inscrição a um endereço de e-mail e número de telefone celular (WhatsApp) Ativos!
- 2.3. O candidato (a) inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento dos mesmos.
- 2.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a Inscrição e a Matrícula do candidato (a), desde que verificada irregularidades nos documentos e/ou declarações apresentados.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para concorrer a uma vaga no Curso FIC de Extensão, o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos e o Ensino Fundamental Completo.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da Inscrição, preenchendo o Formulário, deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - b) Comprovante de residência.
 - c) Comprovante de escolaridade

5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 5.1. O curso tem carga horária total de 180 horas. Sendo dividida em: 100h – Gestão e

Organização em de Eventos; 20h – Higiene e Manipulação de Alimentos; 10h – Responsabilidade Ambiental; 10h – Sociedade e Trabalho; 40h – Habilidades Básicas de Cozinha.

- 5.2. As aulas serão ministradas presencialmente, ofertadas em até um semestre letivo, com no mínimo, três aulas presenciais (segunda, terça, e quarta-feira). As aulas iniciarão às 18h, com duração de no máximo 2 horas e 30 minutos, e acontecerão no campus IFPB Areia.

6. PERFIS DOS CURSOS

- 6.1. O Curso é voltado para pessoas interessadas em atuar na organização e execução de eventos gastronômicos, sejam profissionais do setor de alimentação, turismo e hospitalidade, empreendedores ou indivíduos em busca de qualificação para ingresso no mercado de trabalho.

7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 7.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Simplificado de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos (as).

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável do dia 24.03.2025. A lista dos inscritos classificados será divulgada no site oficial do IFPB (www.ifpb.edu.br), e nas redes sociais do IFPB Campus Avançado Areia.

9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS e MATRÍCULA

- 9.1. O preenchimento das vagas oferecidas neste Edital estará condicionado a ordem de inscrição dos candidatos.
- 9.2. Se o número da inscrição do candidato estiver dentro do número de vagas do curso escolhido, a pessoa estará, automaticamente, matriculada.
- 9.3. Após o início do curso, havendo desistência, poderão ocorrer convocação de novos candidatos (as).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os casos omissos e as situações NÃO previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do Campus Areia.
- 10.2. Fica estabelecida a publicação do presente Edital no site da Instituição: www.ifpb.edu.br, no Campus Areia e nas suas redes sociais.
- 10.3. O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, está declarando que aceita as condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

Areia-PB, 17 de Março de 2025

Joserlan Nonato Moreira
Diretor de Desenvolvimento do
Ensino Campus Avançado Areia -
IFPB